



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL N. 468/2008

**"Dispõe Sobre a Autorização para
Abertura de Crédito Adicional Especial
e dá Outras Providências"**

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) destinado a Secretaria de Educação e Desporto para atender as despesas com a "REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL QUERÊNCIA".

Órgão: 05 - Secretaria de Educação

Unidade : 03 - Setor de Ensino Fundamental

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 40 - Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental.

Programa: 361 - Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: **1.072 - REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL QUERÊNCIA**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0090 - Obras e Instalações

R\$ 150.000,00

TOTAL

R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2008.


FERNANDO GORGEN
PREFEITO MUNICIPAL